

DESPACHO N.º 676/JFA/2024

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas freguesias acrescidas atribuições, passando as mesmas a ter a seguinte competência própria, de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros*;
- III. Por forma a cumprir esta missão, o Serviço de Higiene Urbana da Junta de Freguesia de Alvalade dispõe de uma equipa de funcionários que precisa de utilizar vestuário de trabalho próprio para o efeito, de forma a que sejam garantidas as condições de higiene, segurança e saúde dos respetivos trabalhadores;
- IV. Torna-se, pois, fundamental a aquisição de vestuário de trabalho para o Serviço de Higiene Urbana, em função do levantamento de necessidades de fardamento efetuado;
- V. Para além de se verificar a necessidade de renovar o vestuário de trabalho, tendo em conta o inerente desgaste, irão em breve entrar em funções naquele serviço novos trabalhadores, pelo que se impõe que lhes seja atribuído fardamento;
- VI. Assim, o preço base da presente aquisição de bens deverá ser de € 18.000 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
- VII. A escolha do ajuste direto se mostra admissível, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de vestuário de trabalho para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 85/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 18.000 (dezoito mil euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 02.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme documento em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento anexadas à presente informação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte entidade:

Principius Diversus - Unipessoal Lda.
Rua do Sol Nascente, n.º 7,
Armazém Fração “V”, Quinta da Bela Vista,
2660 – 009 Frielas
NIPC 508593778
Endereço de correio eletrónico: geral@principius-diversus.pt;
6. A da técnica superior Djamilia Costa como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo



290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, em 29 de novembro de 2024

A Vogal,

Cristiana Vieira